\*

ATA -ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala do Plenário da Casa Legislativa, sua sede, a Câmara Municipal de Vereadores de Mato Castelhano realizou a sua vigésima Terceira Reunião Plenária Ordinária da 8ª Legislatura - Décima Oitava Reunião Plenária Ordinária da Primeira Sessão Legislativa, A MESA -Estava integrada pelos vereadores: Fabiana Andrade da Silva, Presidente; Rejane Rodrigues da Rosa, Primeiro Secretário e Vilson Vailatti, Segundo Secretário. VEREADORES PRESENTES: Em número de 09 (nove), por bancadas eram os seguintes: PP- 03, Rejane Rodrigues da Rosa, Adilso Soares Ribeiro e Vilson Vailatti; PTB - 02, Fabiana Andrade da Silva e Fernando Vailati; MDB - 02, Roberta de Souza Albuquerque e Leandro Salvático; PDT - 02, Leandro Bisolo e Flávio Saggiorato. Invocando a proteção de Deus, a Excelentíssima Senhora Presidente deu abertura aos trabalhos às dezessete horas e trinta minutos. O Senhor Presidente pediu para o segundo secretário fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada com restrições. **EXPEDIENTE: Do Executivo Municipal:** Oficio de GAB N° 073/2021 De outros órgãos: Sem Matéria. Leitura discussão e votação dos Pedidos de Providências, Pedidos de Informações, Indicações, Requerimentos e Moções: RESOLUÇÃO DE MESA N.º 05, de 21 de Setembro de 2021. PROJETO DE LEI Nº 27, DE 02 DE SETEMBRO **DE 2021.** Autoriza a contratação de servente para atender necessidade de excepcional interesse público, no administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. **PROJETO DE LEI Nº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.** Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 622, de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre as atribuições do cargo de Coordenador do Leitura dos Projetos de Lei, de Resolução e Decreto Legislativo e distribuição para parecer: Sem Matéria. ORADOR DO **GRANDE EXPEDIENTE:** Sem Vereadores inscritos. **ORDEM DO DIA:** Sem Matéria PAUTA- Primeira discussão: PROJETO DE LEI Nº 27, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. Autoriza a contratação de servente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. **PROJETO DE LEI Nº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.** Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, com redação dada pela Lei Municipal nº 622, de 21 de

outubro de 2014, que dispõe sobre as atribuições do cargo de Coordenador do CRAS. Segunda discussão: PROJETO DE LEI Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 26, DE 16 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025.. Explicação Pessoal: SEM INSCRITOS.